



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

01 – CÂMARA DE VEREADORES

2.001 – AÇÃO LEGISLATIVA

(4) 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 3.500,00

(5) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo

R\$ 6.000,00

(9) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Ser. Terc. Pes. Jurídica

R\$ 5.500,00

SOMA

R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

01 – CÂMARA DE VEREADORES

2.001 – AÇÃO LEGISLATIVA

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil

R\$ 15.000,00

SOMA

R\$ 15.000,00

Art. 3º- Este Decreto Nº 73/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 07/10/19 a 21/10/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Pedro Soderghi
Secretaria da Administração